

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 15 DE MAIO DE 2019, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.

PROJETO DE LEI N.º 35/2019

Prorroga a contratação emergencial de um Agente de Endemias autorizada por meio da Lei Municipal n.º 1.671/17 que "Autoriza o Município de Novo Barreiro, a realizar contratação emergencial de Agentes de Endemias, Abrir Crédito Especial, Indicar Recursos e dá outras providencias."

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal prorrogar pelo prazo de 01 (um) ano a contratação de um Agente de Endemias contratado pela Lei Municipal n.º 1.671/17 renovada por meio da Lei Municipal 1.759/2018, que "**Autoriza o Município de Novo Barreiro, a realizar contratação emergencial de Agentes de Endemias, Abrir Crédito Especial, Indicar Recursos e dá outras providencias.**" em razão de excepcional interesse público.

Art. 2º. Altera-se a remuneração do Agente de Endemias para R\$1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) mensais em função do estabelecimento do piso salarial da categoria.

Art. 3º. As despesas decorrentes da Renovação de Contratação Emergencial de que trata o Art. 1º, correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

0501 10 305 0111 2043 319011 - vigilância epidemiológica

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 16 dias do mês de Maio de 2019.

Claiton Ribeiro da Silva
Presidente do Legislativo Municipal